



Às nove horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme Portaria nº 251/2015, de 1º de junho de 2015, constituída dos seguintes membros: **Pregoeira Marlise Margarete Mallmann e equipe de apoio Máisa Zucatto Schaedler e Leticia Schröer Pedó**, incumbida de proceder à abertura da **licitação** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Edital nº 045/2017, tendo entregue proposta e documentação a empresa: **J. D. M. BECCON & CIA LTDA**, que se fez presente à sessão de lances verbais. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital, divulgando as propostas recebidas, abrindo a fase de lances verbais, da qual se registra nesta Ata o nome da empresa e os lances para cada item:

ITEM 01J. D. M. BECCON – 280,00 – 270,00 – **235,00****ITEM 02**J. D. M. BECCON – 360,00 – 350,00 – 320,00 – **260,00****ITEM 03**J. D. M. BECCON – 380,00 – **310,00**

Encerrada esta fase foi declarada vencedora dos itens a empresa acima qualificada, sendo divulgado o resultado da licitação quanto às propostas. Após a abertura do envelope número 02 e feita a análise da documentação apresentada pela empresa que teve suas propostas classificadas e que foi vencedora nas propostas apresentadas, constata-se que a empresa **J. D. M. BECCON & CIA LTDA** apresenta prova de regularidade para com o FGTS com restrições (vencida), motivo pelo qual é concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Desta forma, se regularizada a documentação, a empresa: **J. D. M. BECCON & CIA LTDA** passa a ser considerada **habilitada**. Aberto o prazo para manifestação de recursos, não houve manifestação quanto à intenção dos mesmos. Sendo assim, Marlise Margarete Mallmann, Pregoeira, adjudica os itens à empresa vencedora de acordo com as propostas acima. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata, após lida e aprovada, foi assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

  
